



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2026

EMENTA: Dispõe sobre autorização de licença do Prefeito Municipal para afastamento de seu cargo, com fundamento no artigo 14, V da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais:

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido licença ao Prefeito Municipal de Cariacica no período de 03 de setembro a 04 de outubro de 2026.

Art. 2º A presente Licença em epigrafe será exercida sem remuneração, não gerando ônus ao Erário Municipal durante o período do seu afastamento, em observância aos princípios da moralidade, da economicidade e do interesse público.

Art. 2º – O presente Projeto de Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publica-se e cumpra-se.

Plenário Vicente Santorio, em 03 de setembro de 2026





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MESA DIRETORA

**RENATO MACHADO
1º VICE PRESIDENTE/
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

**PAULO FOTO
1º SECRETARIO/
EM EXERCÍCIO**

**JADES AMORIM
2º SECRETARIO/
EM EXERCÍCIO**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

O presente Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe tem por finalidade conceder Licença ao Prefeito Municipal de Cariacica no período de 03 de setembro a 04 de outubro, e será exercida sem remuneração, não gerando ônus ao Erário Municipal durante o período do seu afastamento, em observância aos princípios da moralidade, da economicidade e do interesse público.

É vultuoso salientar que neste período de licença, assumirá o cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal, a Vice-Prefeita a Excelentíssima Senhora Shimenne de Castro, conforme dispõe o artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Coloco o Presente Projeto de Decreto Legislativo a apreciação dos ilustres Edis que compõem este Poder Legislativo para análise e consequentemente a sua aprovação.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100330034003400310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Letícia Cassandro Stofel** em 03/09/2026 09:27

Checksum: **C161CF71B8107A8CE0279E0B93BC8826A1F8968A9337E495B4251786C5D3E924**

